Inv.
Vol. 23

8

P6V6 2

P6V6

"1890"

Juizo Municipal da Cidade de São José de Mipibú

Arrolamento dos bens deixados por fallecimento de Dona Antonia Maria da Rocha, viuva.

Herdeiro Inventariante

Jacintho Ferreira da Rocha

O Escrivão
Soares

Auto,,

Aos treze dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e noventa, nesta Cidade de São José de Mipibú, em a Sala das Audiencias onde se achava o Cidadão Presidente da Intendencia Manoel Alves Vieira de Araujo, Substituto do Juiz Municipal, commigo Escrivão abaixo nomeado, e sendo ahi por elle Juiz foi dito, que de conformidade com o requerimento do herdeiro Jacintho Ferreira da Rocha

P6V6

da Rocha, se procedesse hoje a ar-
rolamento dos bens deixados por
fallecimento de Dona Antonia
Maria da Rocha, visto serem ditos
bens poucos para assim evitar-se
maiores, digo, evitar-se o encargo
de maiores custos fazendo-se in-
ventario, sendo tal não requerido
por nenhum dos interessados para ao
Juiz se fazer o inventario. Do que
fiz este auto que vai assignado
pelo Juiz e por mim Manoel An-
tonio Ferreira de Moura Escrivão
que escrevi.

Alves de Araujo

Manoel Antonio Ferreira de Moura

01v

"1890"

Juizo Municipal da Cidade de São José de Mipibú

Autoamento de uma petição do Cidadão Jacintho Ferreira da Rocha para o fim que na mesma se declara.

O Escrivão [Loureiro]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e noventa aos seis dias do mez de Dezembro do dito anno nesta Cidade de São José de Mipibú em o meu Cartorio autuei e pre-paro uma petição do Cidadão Jacintho Ferreira da Rocha como adiante se vê. Do que para constar fiz este autoamento. Eu [illegible] Loureiro de [illegible], escrivão o escrevi.

02 V

A. Saraiva em 6 de Dezembro de 1890.
O Distribuidor Mangabeira

3
P6V6

Cidadão Dr. Juiz Municipal, deste Termo.

D. e A. como requer, e marco o dia 13 do corr.te p.a a factura do inventario na sala das Audiencias com citação dos herdeiros
S. José 6 de Dezembro de 1890
Dantas

Diz Jacintho Ferreira da Rocha, que tendo fallecido sua mãi Antonia Maria da Rocha no dia 3 de Novembro findo no lugar Sauhé deste Termo, e querendo que se proceda a inventario dos poucos bens deixados pela mesma fallecida sua mãe, para se dar em partilha o que a cada um dos herdeiros legitimamente pertencer, por isso

Pede que vos digneis admittir o Supp.e a prestar juramento ao estilo, tomando-se-lhe o termo de inventariante, e as mais declarações precisas com citações dos interessados.

E. R. M.ce

S. José 6 Dezembro de 1890
Jacintho Ferr.a da Rocha

03

03V

P6V6 4

O Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas, Juiz Municipal dos Termos reunidos de Pojuca e São José de Mipibú. &c.

Mando a qualquer Official de Justiça, deste Juizo, a quem este for apresentado, indo por mim assignado, a requerimento do herdeiro Jacintho Firmino da Rocha, que se dirija ao lugar Couché, deste Termo, e ahi cite o herdeiro, digo, cite o referido herdeiro Jacintho Firmino da Rocha, para no dia 13 do corrente, pelas dez horas da manhã, na sala das Audiencias, dar bens a inventario dos bens deixados por seu fallecido avô Antonio Marinho da Rocha, e bem assim cite todos os demais herdeiros, sob pena de revelia, na forma da lei. Cumpra. Cidade de São José de Mipibú 5 de Dezembro de 1890. Eu Manoel Antonio Soares de Moura, Escrivão o escrevi.

Dantas

Certifico que fui a este cidade ao lugar denominado Couché deste Termo e ahi citei os herdeiros Jacintho Firmino da Rocha, Manoel Xavier de Paiva, Miguel Antonio

04

P6Vb

Antonio da Rocha Francis
a Pires de Macedo.
Francisco Ferreira Alves
casado com ocerdeira Anna
Ferreira de Lyra Miguel
de Paiva Saracho caza com
ex deira Joanna Filippa
da Rocha erdeira Jero
cina Baptista Freire caza
da com João Baptista Freire
i ocerdeira Ignacio Barboza
Cordeiro casado como Ma
noel Manoel Barboza
Cordeiro. i bem assim deichei di
citar o erdeiro Manoel Bar
boza Cordeiro por esta en lu
gar não sabe, i o erdeiro João
Baptista Freires foi citado
na pessôa di sua mulher
Jeracina baptista Freires
por não se achar na occazião
em caza por tudo contendo
do mandado retro: do que bem
secente ficaram do sen chora
que lhe foi entimado o re
ferido é verdade dou fé
Sagoai 6 de Dezembro di 1890.
O Official de justiça
Joaquim Alves

Dilig. 2000
Conducção. 2000
Soma 4000
Alves

04V

Termo de juramento e decla-
ração do Inventariante

Aos treze dias do mez de De-
zembro de mil oito centos e noven-
ta, nesta Cidade e Comarca de São
José de Mipibu, em a Salla das
Audiencias onde se achava o
Presidente da Intendencia Cida-
dão Manoel Alvestino de A-
raujo, substituto do Juiz Mu-
nicipal, commigo Escrivão a-
diante nomeado, e sendo ahi
presente o herdeiro inventa-
riante [illegible] Ferreira da
Rocha, a elle o Juiz deferiu-
lhe o juramento aos San-
tos Evangelhos, debaixo do
qual encarregou-lhe que
declarasse dia, mez e anno
em que houve fallecido a
sua Mãe Antonia Alvares da
Rocha, se tinha feito testa-
mento ou não, quaes os her-
deiros que haviam ficado,
quaes as idades de cada um delles, e que
desse a carregação todos os bens,
pertencentes ao casal da di-
ta sua mãe, sem occultar nen-
hum delles, debaixo da pena
de perder o direito que nelles ti-
ver, e incorrer na pena de perju-

prejuizo. Estando por elle acceito
dito juramento declarou que sua
mãe Antonia Maria da Rocha
havia fallecido no dia tres de no-
vembro do corrente anno, sem testa-
mento, deixando herdeiros, cujos
nomes declarou no titulo de
herdeiros e que prometteu dar a
conhecer todos os bens perten-
centes ao casal o presente in-
ventario debaixo das penas com-
minadas. Do que fiz este termo
que assignou com o Juiz. Eu Ma-
noel Antonio Soares de Albuquerque,
Escrivão escrevi.

Alves de Araujo
Jacintho Ferreira da Rocha

Titulo de Herdeiros

Herdeiro Inventariante

Joacintho Ferreira da Rocha

Herdeiros Filhos

1º Manoel Xavier de Paiva, solteiro de maior
2º Miguel Antonio da Rocha Viuvo.
3º Francisco Xavier de Macedo — Casado
4º Antonio Pires de Macedo — Casado
5º Joanna de Paiva da Rocha casada com Miguel de Paiva da Rocha
6º Anna Ferreira Alves, casada com Francisco Ferreira Alves
7º Ignacia Bretas Ordonio, casada com Manoel Cornelio Bretas Ordonio
8º Germana Baptista Freire, casada com João Baptista Freire

Cidade de S. José 13 de Setembro de 1896.

O Escrivão
Manoel Antonio Ferreira de Macedo

Assentada.

Aos treze dias do mez de Setem-
bro do anno de mil oito centos e
noventa [illegible] na Sala das audiencias
onde se achava o Presidente da In-
tendencia Cidadão Manoel Ce-
lestino de Araujo, Substituto
do Juiz Municipal commigo Es-
crivão abaixo nomeado, e sen-
do ahi presentes o herdeiro in-
ventariante Joaquim Ferreira
da Rocha, os herdeiros Miguel
Antonio da Rocha, Francisco Xavi-
er de Macedo, os Coherdeiros Fran-
cisco Ferreira Alves, Miguel [illegible]
Xavier da Rocha, e a revelia dos her-
deiros Manoel Xavier de Paiva,
Antonio Pires de Macedo, Ignaci-
o Baptista Freire e os Coherdeiros
João Baptista Freire, e Ignacio Bar-
bosa Cordeiro, como tambem o Coher-
deiro Manoel Barbosa Cordeiro,
digo, Manoel Cornelio Barbosa
Cordeiro, que não foi notificado
por se achar em lugar não sabido;
o Juiz mandou que se procedes-
se o inventario nos bens do falle-
cido Joaquim Antonio Maria da Rocha,
o que tudo adiante se vê. Do que
fiz este termo. Eu Manoel Anto-
nio Ferreira de Macedo, Escrivão
escrevi.

P6V6 8

Auto de descripção e avaliação de bens

Aos treze dias do mez de Outu-
bro do anno de mil oitocentos e noventa e
[illegible] nesta Cidade e Comarca de Passo-
s de Itapipibi em a Sala das Audi-
encias onde se achava o Meretissi-
mo [illegible] o Cidadão Ma-
noel Alves Vieira de Araujo Subs-
tituto do Juiz Municipal, co-
migo Escrivão abaixo nomeado
e assignado, e bem assim presen-
te [illegible]
[illegible] e Rocha, [illegible]
o dito Juiz que [illegible]
deu a descripção de todos os bens,
e Avisados os louvados e peritos pa-
[illegible], e o
[illegible] que [illegible]
[illegible] os ditos bens a des-
cripção [illegible] fui eu avali-
ando os bens [illegible]
valiamento abaixo. Do que fiz
este auto que vae assignado pe-
lo Juiz e por mim Manoel Mar-
tins Ferreira de Abreu, Escrivão
que escrevi.

Alves de Araujo

Manoel Martins Ferreira de Abreu

Avaliamento

08

P6V6

Arrolamento

Declarou o inventariante que os bens deixados, pertencentes ao acervo do inventariado e fallecido seu [illegible] Antonio [illegible] [illegible] são os seguintes:

Dinheiro — Nada

Ouro.

Um cordão de ouro com o peso de dez oitavas e meia que foi avaliado pelo juiz a oitava a tres mil reis, e todas por trinta e um mil quinhentos reis

31$500. Um [illegible] de ouro que o juiz avaliou por dez mil reis

10$000 Um par de rosetas de ouro, quebrado, que o juiz avaliou por quatro mil reis.

4$000. Um annel de ouro, que o juiz avaliou por tres mil reis.

3$000

Prata.

Declarou nada haver

Seis colheres grandes de prata, que o juiz avaliou cada uma a tres mil reis, e todas por dezoito

08V

dezoito mil reis — 18:000

Quatro colheres de prata mai-
s abaixo, que o Juiz avaliou a
mil reis cada uma e todas por qua-
tro mil reis — 4:000.

Tres colheres de prata ma-
is pequenas que o Juiz avaliou
cada uma a oito centos reis, to-
das por dous mil e quatro cen-
tos reis — 2:400.

Seis colheres de prata de chá
que o Juiz avaliou cada uma a
quinhentos reis e todas por tres
mil reis — 3:000.

Uma concha de prata pequena
que o Juiz avaliou por mil reis — 1:000.

Uma mamadeira de prata pe-
quena, que o Juiz avaliou por qui-
nhentos reis — $500.

Dous garfos de prata que
o Juiz avaliou a mil reis cada
um e todos por dous mil reis — 2:000.

Sete colheres de chá de metal
de principe, que o Juiz avaliou
cada uma a duzentos reis, e todas
por mil e quatro centos reis — 1:400

Cobre

Um fogareirinho pequeno de cobre,
que o Juiz avaliou por dous
mil reis — 2:000.

Moveis

P646

Moveis

Seis Cadeiras velhas, que o Juiz avaliou cada uma a mil quinhentos reis, e todas por nove
9$000. mil reis.

Uma mesa de jantar velha que o Juiz avaliou por seis mil
6$000. reis

Um jogo de malas de pregaria, que o Juiz avaliou por quinze
15$000. mil reis.

Um par de malas de pregaria em mao estado que o Juiz avaliou
9$000 por nove mil reis

Uma Caixa grande ~~[illegible]~~ reis que o Juiz avaliou por oito
8$000 mil reis.

Um bahu coberto, que o Juiz
5$000. avaliou por cinco mil reis

Um banco velho grande que
1$000 o Juiz avaliou por mil reis

Um banco pequeno velho que o Juiz avaliou por quinhentos
$500 reis.

Um oratorio grande que o Juiz avaliou por quinze mil
15$000 reis

Uma imagem de Conceição que o Juiz avaliou por seis
6$000 mil reis

Uma imagem de São João, que o Juiz avaliou por seis mil reis

09V

Uma imagem de São Sebastião que o Juiz avaliou por seis mil reis. 6$000.

Uma imagem de Santo Antonio com resplandor de ouro, que o Juiz avaliou por dez mil reis 10$000.

Uma imagem de Nossa Senhora do Rosario que o Juiz avaliou por dez mil reis 10$000.

Uma imagem de Nossa Senhora da Conceição com coroa de prata que o Juiz avaliou por doze mil reis 12$000.

Semoventes

Cavallos

Um burro no lugar dos Valhos de nome Caxiador, que o Juiz avaliou por vinte cinco mil reis 25$000.

Um burro castanho de nome Maubôro no lugar Sacha, aquele o Juiz avaliou por vinte mil reis 20$000.

Um burro castanho no lugar Sacha, chamado Bijarro que o Juiz avaliou por quinze mil reis 15$000.

Um burro pardo no lugar Sacha chamado Beija flor que o Juiz avaliou por vinte oito mil reis 28$000.

Um burro pardo no lugar Sacha chamado Diamante que o Juiz avaliou por vinte oito mil reis 28$000

Um poldro ruão no logar Sanhé que foi avaliado por
20$000 vinte mil reis
Um poldro castanho no logar Sanhé que foi avaliado por
20$000 vinte mil reis.
Um cavallo chamado cavado que foi avaliado por vinte cin-
25$000 co mil reis

Vaccum

Tres vaccas talvinas no logar dos velhos que foi avaliado cada u-
ma a vinte mil reis e todos por
60$000 sessenta mil reis
Dous garrotes no logar dos velhos que foi avaliado cada um
a dez mil reis e todos por vinte
20$000 mil reis
Uma vacca parida no [illegible] que foi avaliado por trinta
30$000 mil reis
Uma vacca parida no Bom Sucesso, que foi avaliado por trin-
30$000 ta mil reis.

Raiz

Uma parte de terra no paiz Brasil que foi avaliado por
4$500 quatro mil e quinhentos reis
Uma parte de terra no Laranjal

P6 V6 11

Lavanquim dos Campos, que os
Juizes avaliaram por nove mil
reis 9$000

Uma parte de terras na La-
goa [illegible], que os Juizes avali-
aram por cem mil reis 100$000

Uma casa com frente de tijolos
com portas e duas janellas, nesta
Cidade na rua do Barão de Atibai-
a(?) que os Juizes avaliaram por seis-
centos mil reis 600$000

Uma casa pequena [illegible]
[illegible] desta [illegible], que
os Juizes avaliaram por vinte e cinco
mil reis 25$000

Moveis

Uma mesa pequena que os Ju-
izes avaliaram por cinco mil reis 5$000

Semoventes

Cinco carneiros que os Juizes avaliaram
a dois mil reis cada um e todos por
dez mil reis 10$000

Quatro Carneiros que os Juizes avali-
aram a dois mil reis cada um e todos
por oito mil reis 8$000

Uma vaca parida [illegible] [illegible]
[illegible] que os Juizes avaliaram por trin-
~~[illegible]~~ta mil reis 30$000

Duas cabras que os Juizes avaliaram

P616

avaliou o Dois mil reis, e tudo
4$000. por quatro mil reis

Dividas activas

Declarou a inventariante
que ficou a dever ao mon-
te do seu fallecido marido o se-
guinte:
Bernardino Correia Xavier
a quantia de cincoenta e
54$000. quatro mil reis
Oberdino Jacintho Ferreira
da Rocha a quantia de quin-
500$000. nhentos mil reis

Dividas passivas

Declarou mais a inventa-
riante que o monte do
fallecido inventariado fi-
cou a dever o seguinte:

A Cypriano José Romano, ne-
gociante, morador nesta Cida-
de a quantia de trezentos
quatro mil, sejo [?] duzentos e
sete mil quatro centos e vin-
307$420 te reis

11v

A Manoel Alves negociante,
morador nesta Cidade e quan-
tia de Doze mil reis 12$000

Dispesos feitos com o mesmo, vin-
te e mais outros praticados 10$000

P6U6 13

Despeza feita por ordem do Sr. Jacintho Ferreira da Rocha para serviço de sua Mãi D. Antonia Maria da Rocha

Novembro	3	7½ C.das alpaca preto a 2.200	16,500
"	"	19 V.as de Galão — a 300 "	5,700
"	"	6 V.as " Bortanha fina 1200	7,200
"	"	6 V.as " Espeguilha a 200 "	1,200
"	"	1 Folha " Lata	,500
"	"	4 C.das " Ganga azul a 320	1,280
"	"	1 Carreta de Linha preta	,100
"	"	Pregos, e brochas amarelas, e corda	,340
"	"	Feitio do Caixão	10,000
"	"	8 lb.as Cera branca a 1400	11,200
"	"	1 Garrafa de Vinagre	,400
"	"	3½ Garrafas de Vinho, para os Carregadores	2,240
"	"	2 Pães e cigarros, e charutos "	,600
"	"	3 Garrafas de Genebra Laranja "	1,500
"	"	Aguardente, e cigarros, e biscoitos "	,560
"	"	25 Pães e manteiga "	1,500
"	"	Dinheiro a os Pedreiros	6,000
		Rs.	67,420

São José de Mipibú 12 de Dezembro de 1850.

Cypriano José Romão

Reconheço a firma supra ser do proprio signatario: dou fé. S. José de Mipibu 16 de Dezembro de 1890
Em fé de verdade [illegible]
Manoel [illegible]

S. 400 r.

13

13 V

P6V6 14

S. José Mipibú, 30 de Novembro 1890

O Acervo da finada D. Antonia Maria da Rocha
a Manoel Silva Deve

1890 Julho

Importe de fornecimento de
generos — — Rs 12$500

Reconheço a firma supra ser do assignatario Manoel Silva por ter della pleno conhecimento. Dou fé. S. José de Mipibú 16 de Dezembro de 1890.
Em fé de verdade Manoel. O Prof.
Manoel Antonio Soares de Moura

D. 400 r.
Soares

14

14 V

P6V6 15

Conta de enterramento de D. Antonia Maria da Rocha, sepultada no Cemiterio desta Cid.e a 14 de de Novembro de 1890.

Ao Vig.o da Freg.a	35$
Aos Sacristãos	13$
Ao S.r José Pinto D.te	22$
Somma	70$000

S. José de Mipibu, 7 de Jan.o de 1891.
Conego Vig.o Pinto
I

Reconheço a firma supra ser o propria ... Dou fé
S. José de Mipibu 7 de Janeiro de 1891
Em fé de v.de ... O Tam. P.o
Manoel Antonio Saraiva de Macedo

D. 400
Saraiva

15

Encerramento

Estando no mesmo dia, mez, anno e lugar retro declarados, onde se achava presente o Intendente o Cidadão Manoel Alves Vieira de Araujo, substituto do Juiz Municipal, commigo Escrivão abaixo assignado, estando ahi presentes os herdeiros Miguel Antonio da Rocha, e Francisco Xavier de Macedo, e os louvados Miguel de Paiva da Rocha e Francisco Ferreira Alves, declararam unanimemente, que não havia mais bens a declarar; em seguida requereram em ... proseguimento dos autos de partilha amigavelmente. Do que para constar lavrei este termo que assignam o Juiz, o inventariante e mais herdeiros presentes. Eu Manoel Antonio Xavier de Macedo, escrivão o escrevi.

Alves de Araujo

Jacintho Ferreira da Rocha

Miguel Ant.o da Rocha

Miguel de Paiva da Rocha

Francisco Ferr.a Alves.

Francisco Xavier de Macedo Rocha

No mesmo dia, mez e anno retro declarados faço estes autos conclusos ao Cidadão Presidente da Intendencia Manoel Alves Vieira de Araujo substituto do Juiz Municipal. Do que faço este termo. Eu Manoel Antonio Soares de Mauro, Escrivão o escrevi.

Cls

Vista aos interessados.

S. José de Mipibú 15 de Dezembro de 1890

Alves de Araujo

Data

No mesmo dia, mez e anno supra declarados me foram entregues estes autos pelo Presidente da Intendencia o Cidadão Manoel Alves Vieira de Araujo, substituto do Juiz Municipal. Do que fiz este termo. Eu Manoel Antonio Soares de Mauro, Escrivão o escrevi.

Termo de vista

E logo fiz estes autos com vista ao [illegible] Joaquim [illegible] Ferreira da Rocha. Do que

16V

Que fiz este termo. Eu Manoel Antonio Soares de Moura, Escrivão o escrevi:

A r.º do herd.º inventariante Jacintho Ferr.ª da R.ª

Concordo com as avaliações dos bens descriptos neste inventario, e requeiro que sejão pagas as dividas passivas nelle descriptas e custas

Sapezé 15 de Outubro de 1890
Jacintho Ferreira da Rocha

Data

No mesmo dia, mez e anno supra a este Escrivão me foram entregues estes autos pelo herdeiro inventariante Jacintho Ferreira da Rocha. Do que fiz este termo. Eu Manoel Antonio Soares de Moura, Escrivão o escrevi.

Termo de vista a Miguel Ant.º da R.ª

E logo fiz estes autos, ao herdeiro Miguel Antonio da Rocha, com vista. Digo, autos com vista ao herdeiro Miguel Antonio da Rocha do que fiz este termo. Eu Manoel Antonio Soares de Moura, Escrivão o escrevi.

Vt.ª a Miguel Ant.º Rocha

Con

P6U6

Concordo com a descripção e a valiação dos bens descriptos do prezente Inventario S. Joze de Mipibu 18 de Dezembro de 1870

Miguel Antonio da Rocha

Data

E logo me forão entregues estes autos pelo herdeiro Miguel Antonio da Rocha. De que fiz este termo. Eu Manoel Antonio Soares de Moura, Escrivão o escrevi.

Termo de vista ao Coherdeiro Miguel de Paiva

E logo faço estes autos com vista ao Coherdeiro Miguel de Paiva da Rocha do que fiz este termo. Eu Manoel Antonio Soares de Moura Escrivão o escrevi.

Vista ao Coherdeiro Miguel de Paiva [illegible]

Concordo com a descripção dos bens do prezente inventario [illegible] S. José 18 de Dezembro de 1870 -

Miguel de Paiva da Rocha

Data

No

17v

P6U6 18

No mesmo dia mez e anno retro da-
ta avaliação, me foi entregue este auto
pelo Ordinario Miguel de Faria [illegible]
[illegible]. Do que fiz este termo. Eu Manoel
Antonio Lemos escrivão de Orfãos, escrevi
e escrevi.

Termo de vista a herdª Ignacia

No mesmo dia mez e anno retro decla-
do faço estes autos com vista a herdei-
ra Ignacia Barboza Cordeiro. Do que
faço este termo. Eu Manoel Anto-
nio Lemos escrivão de Orfãos, escrevi e es-
crevi.

Vta. herdª Ignacia Barboza Cordeiro

Concordo com a discripção i a
Valiação dos bens discriptos no
prezente inventario S. José
16 de Dezembro de 18[illegible]0
Arogo de Ignacia Barboza Cor
deiro Maria Julia Barboza

Data

No mesmo dia mez e anno
supra declarado, me forão en-
tregues estes autos pela herdei-
ra Ignacia Barboza Cordeiro.
Do que fiz este termo. Eu Ma-
noel Antonio Lemos escrivão de Orfãos

18

P6V6

Manoel, Escrivão o escrevi.

Certifico que nesta Cidade no-
tifiquei o cidadão Francisco Xa-
vier de Macedo Rocha para vir ao
Cartorio fallar nestes autos no pra-
zo de 24 horas: do que ficou scien-
te: dou fé. S. José de Mipibú
17 de Dezembro de 1890.

O Escrivão
Manoel Antonio Ferreira de Mello

Certifico que intimei por con-
tra os cidadãos Manoel Xavier
de Paiva, e cidadão Antonio Pi-
res de Macedo, os Cidadãos
Francisco Xavier Alves e João
Baptista Xavier para vir ao
Cartorio fallar nestes autos no pra-
zo de vinte quatro horas: dou fé.
S. José de Mipibú 18 de Dezem-
bro de 1890.

O Escrivão
Manoel Antonio Ferreira de Mello

Termo de Vista.

Aos oito dias do mez de Janei-
ro de mil oito centos e noventa e
um faço estes autos com vista
ao cidadão Francisco Xavier que

BV

de Macedo Rocha. Do que fiz este ter-
mo. Eu Manoel Antonio Soares
de Macedo, Escrivão o escrevi.

Pp.[illegible] o herdeiro Francisco Xavier de Macedo Rocha.

Concordo com as avaliações, e descrição
do presente inventario. São José de Mi-
pibú 8 de Janeiro de 1891
Francisco Xavier de Macedo Rocha

Data

No mesmo dia, mez e anno supra de-
clarado me forão entregues estes autos pe-
lo herdeiro Francisco Xavier de Mace-
do Rocha. Do que fiz este termo. Eu
Manoel Antonio Soares de Macedo,
Escrivão o escrevi.

Certifico que deixei de dar vis-
ta destes autos aos herdeiros Manoel
Xavier de Paiva e Antonio Paiz de Ma-
cedo, e os herdeiros Francisco Xavi-
er de Moura e José Baptista Vieira, por
não terem comparecido, e morarem
distantes desta Cidade. Dou fé. S. Jo-
sé de Mipibú 9 de Janeiro de
1891.

O Escrivão
Manoel Antonio Soares de Macedo

Clm.

P6U6

C.^{los}

Aos nove dias do mez e anno retro declarado, faço estes autos conclusos ao Cidadão Presidente da Intendencia Manoel Martiniano de Araujo, substituto do Juiz Municipal. Do que fiz este termo. Eu Manoel Antonio Soares da Moura, escrivão o escrevi.

C.^{los}

Marco o dia 12 do corrente ás dez horas d'amanhã para ter lugar a partilha dos bens do presente inventario, e nesta occasião será observado convenientemente o direito de igualdade por este juizo.

Povoação José de Mipibú, 9 de Janr.^o de 1891

Alves de Araujo

Data

Aos nove dias do mez e anno supra declarado me foram entregues estes autos pelo Presidente da Intendencia o Cidadão Manoel Martiniano de Araujo substituto do Juiz Municipal. Do que fiz este termo. Eu Manoel Antonio Soares da Moura, escrivão o escrevi.

Assentada

Aos doze dias do mes de Ja-
neiro de mil oitocentos noventa
e um nesta Cidade de São José do
Mipibu em o meu Cartorio, on-
de se achava o Juiz Municipal o
Doutor Francisco de Souza Ribeiro
Dantas, commigo Escrivão abaixo no-
meado; e sendo ahi por elle Juiz
me foi ordenado, que lavrasse
de todos os bens deste inventario,
Em seguida fiz o calculo dos
custos do presente inventario, de-
duzi o pagamento das dividas pa-
ssivas, e depois de abatidos os cus-
tos devidos [illegible] do monte,
[illegible] liquido para ser divi-
dido com os herdeiros: ficando
o monte partivel um conto tre-
zentos vinte dois mil trezentos
oitenta reis, que dividido entre
nove herdeiros, a legitima mater-
na de cada um dos ditos herdeiros
[illegible] importancia de cen-
to oitenta mil duzentos e se-
tenta e oito reis; observando
elle Juiz toda igualdade e devi-
do em ditos pagamentos. Do
que para constar lavrei este termo assig-
nado por elle Juiz e por mim
Manoel Antonio [illegible] de
Moura, Escrivão que escrevi.

Dan[tas]

Dantas
Manoel Antonio Saraiva de Moura

Partilha

Achou elle Juiz Partidor que o ouro descripto neste inventario e nelle avaliado, importão na quantia de quarenta e oito mil e quinhentos reis — Ouro 48:500

Achou mais elle Juiz Partidor que a prata descripta e avaliada neste inventario importão na quantia de trinta e dois mil e trezentos reis — Prata 32:300

Achou mais elle Juiz Partidor que o Cobre descripto e avaliado neste inventario, importão na quantia de dous mil reis. — Cobre 2$000

Achou mais elle Juiz Partidor que os moveis descriptos e avaliados neste inventario, importão na quantia de cento vinte tres mil e quinhentos reis. — Moveis 123:500

Achou mais elle Juiz Partidor que o gado Cavallar descripto e avaliado neste inventario, importou na quantia de cento e oitenta e um mil reis — Cavallar 181:000

Achou mais elle

elle Juiz Partidor que o gado
Vaccum descripto e avaliado
neste inventario importa-
Vaccum va na quantia de Cento e
140$000. Quarenta mil reis.

Achou mais elle
Juiz Partidor que o gado Cobu
descripto e avaliado neste in-
Cobum ventario, importava na quan-
22$000. tia de vinte e dois mil reis.

Achou mais elle Juiz Parti-
dor que os bens de raiz descri-
ptos neste inventario e nelle
avaliados, importarão na
Raiz quantia de sete centos trinta
738$500. e oito mil e quinhentos reis

Achou mais elle Juiz Parti-
dor que as dividas activas pa-
lecentes a este inventario
Dividas e nelle descriptas, importarão
activas na quantia de quinhentos
554$000. cincoenta e quatro mil reis

Achou mais elle Juiz Parti-
dor que as dividas passivas
e custos calculados pertencen-
tes a este inventario e nelle des-
Dividas criptos, importarão na quan-
passivas tia de duzentos quarenta e
e Custos nove mil quatro centos e vin-
249$420. te reis

Achou mais elle Juiz
Partidor que sommados to-
dos os bens pertencentes

pertencentes a este inventa-
rio, resulta dos acipitos calcula-
dos na importancia na quantia
de um conto oito centos seten- Monte
ta e um mil e oito centos reis 1:871$800.
Achou mais elle Juiz Par-
tidor que abatido as dividas pas-
sivas e custas calculados no Co-
mil reis; na importancia de
duzentos e quarenta e nove mil
quatro centos e vinte reis, do
dito monte de um conto oito cen-
tos e setenta e um mil e oito
centos reis, ficou o monte li-
quido na importancia de
um conto seis centos vinte Monte
dous mil tresentos e oitenta Liquido
reis 1:622$380

Achou mais elle Juiz Par-
tidor que dividido o mon-
te liquido na quantia de
um conto seis centos vin-
te e dous mil tresentos e
oitenta reis, em nove par-
tes iguaes, quantos são os
herdeiros, vinha a ter a le-
gitima de cada um delles,
a quantia de cento oiten- Legitima
ta mil duzentos e sessen- Materna
ta e quatro reis. 180$264
E por esta forma
houve elle Juiz Partidor
por feito a partilha dos

P6V6

partilha dos bens do presen-
te inventario para informa-
ção, fazerem-se os paga-
mentos dos dividas passi-
vas, custas, e quinhões he-
reditarios, observando-se
todo o direito de igualdade.
Do que fiz este termo, que
vai assignado por elle Ju-
iz e por mim Manoel An-
tonio Loureiro de Albuquer-
que Escrivão que o escrevi.

(Dantas)

Manoel Antonio Loureiro de Albuquerque

Pagamentos

Pagamento feito
á viuva a meeira de
Cypriano José Ramei-
ro Cavalcanti de
seiscentos setenta e quatro mil
quatro centos e vin-
674$420. te reis.

Dá-se-lhe terra na
sorte no lugar Lagoa dos Ve-
lhos, pertencente ao casal
do presente inventario e
nelle descripta e avaliada
a dez mil e digo, avaliada
na quantia de oitenta mil
80$000 reis

Do-

22v

Dá-se-lhe mais uma pol
ua Ourida no lugar Sanche
pertencente ao acervo do pre
sente inventario, nelle des
cripta e avaliada na quan
tia de vinte mil reis. 20$000.

Dá-se-lhe mais uma polar Costa... no lugar Sanche, pertencente ao acervo do presente inventario e nelle descripta e avaliada na quantia de vinte mil reis. 20$000.

Dá-se-lhe mais na divida activa do herdeiro Jacintho Ferreira da Rocha, pertencente ao acervo do presente inventario, nelle descripta, a quantia de sete mil quatro centos e vinte reis. 7$420

E por esta forma houve elle Juiz Partidor por feito o pagamento do dito herdeiro ... de Cypriano José Romão a quantia de duzentos e oitenta mil quatro centos e vinte reis, em bens pertencentes ao acervo do presente inventario, nelle descriptos e avaliados, todos na forma determinada delle Juiz, digo, na forma do

P6U6

da determinação delle Juiz,
que assignou este termo. Eu Ami-
go Manoel Antonio Seraiva
de Moura, Escrivão que o escre-
vi:

Dantas
Manoel Antonio Seraiva e Moura

Pagamento feito
Divida Passiva — Divida passiva de
Manoel Serafim
quantia de doze
12$000 — mil reis

Da-se-lhe um ... de ...
lor velho, pertencente ao
acervo do presente inven-
tario, e nelle descripto e ava-
liado na quantia de doze
12$000 — mil reis, digo, quantia
6$000 — de seis mil reis

Da-se-lhe ma-
is ... de ... de herdei-
ro Jacintho Firmino de Rocha,
pertencente ao acervo do
presente inventario, e
nelle descripto a quan-
6$000 — tia de seis mil reis
E por esta forma houve el-
le Juiz Partidor por fei-
to o pagamento da Divi-
da passiva de Manoel Se-
rafim quantia de doze mil
reis; em bens pertencentes

pertencentes ao acervo do
presente inventario, nelle
descriptos e avaliados: tu-
do conforme a determina-
ção delle Juiz, que assigna
ultimamente commigo Manoel
Antonio Ferreira de Abreu,
Escrivão que o escrevi.

Dantas

Manoel Antonio Ferreira de Abreu

Pagamento feito
a divida fluminense
pertencente a este in-
ventario, do que antes
[illegible] setenta mil reis — Fluminense 70$000.

Deu-se-lhe na
divida de Leandro Joaquim
Ferreira da Rocha, pertencen-
te ao acervo do presente
inventario e nelle descrip-
to a quantia de setenta mil
reis — 70$000.

E por esta forma houve
elle Juiz por ultimo por feito
o pagamento da divida
fluminense pertencente
a este inventario, do quan-
tia de setenta mil reis, e
bens pertencentes ao presen-
te inventario e nelle descri-
ptos e avaliados: tudo confor-

forma da determinação del-
le Juiz, que assigna este termo
Camejo Manoel Antonio Sa-
raiva de Abreu, Escrivão
que o escrevi.

Dantas

Manoel Antonio Saraiva de Abreu

Pagamento feito
as custas accrescidas
Custas do inventario, da
Custas quantia de cem mil
100$000 reis

Dou-se-lhe duas vaccas soltei-
ras no logar dos Velhos, perten-
centes ao acervo do presente in-
ventario nelle descriptas e avalia-
das a vinte mil reis cada uma e
todas ~~na~~ na quantia de quarenta mil
40$000 reis, digo, de quarenta mil reis

Dou-se-lhe mais uma vacca
parida no pico Cercado, per-
tencente ao acervo do pre-
sente inventario, nel-
le descripta e avalia-
da na quantia de trinta mil
30$000 reis

Dou-se-lhe mais uma vac-
ca parida no logar dos Velhos,
pertencente ao acervo do pre-
sente inventario, nelle descri-
pta e avaliada na quantia

quantia de trinta mil reis 30$000.
E por esta forma houve elle Ju-
iz Pestana por feito o pagamen-
to dos Custos calculados do pre-
sente inventario, na importan-
cia de cem mil reis; em bens
pertencentes ao acervo do presen-
te inventario e nelle descriptos
calculados; tudo na forma da
determinação do dito Juiz; que
assignou este termo, com o dito
Juiz e eu Escrivão Soares de Albu-
querque o escrevi.

Dantas
Manoel Antonio Soares de Albuquerque

Pagamento feito
ao herdeiro Jacin-
tho Pereira da Ro-
cha de sua legiti-
ma na quantia
de cento e oitenta mil
duzentos e sessen- Legitima
ta e quatro reis. Paterna 180$264.
Da-se-lhe na sua divida activa
pertencente ao acervo do presen-
te inventario, nelle descrip-
to a quantia de quinhen-
tos mil reis, a quantia de
cento e oitenta mil duzentos
e sessenta e quatro reis 180$264
E por esta forma houve elle

P6U6

deste Juiz Partidor por feito o
Pagamento do herdeiro in-
ventariante Joanitho Ferrei-
ra da Rocha da quantia
de oitocentos e sessenta mil duzen-
tos e setenta e quatro reis: em
bens pertencentes ao acervo
do presente inventario, cons-
te descriptos e avaliados: tudo
na forma da determinação
deste Juiz que assigna este
termo comigo Manoel An-
tonio Ferreira de Abreu, Es-
crivão que o escrevi.

Dantas

Manoel Antonio Ferreira de Abreu

Pagamento feito ao
herdeiro Manoel
Xavier de Paiva e
sua legitima ma-
terna da quantia
de cento e oitenta
Legitima mil duzentos e
materna sessenta e quatro
180$264 reis

Da-se-lhe em uma terra no
lugar Lagoa dos Velhos deno-
minada Cachoeira, pertencen-
te ao acervo do presente in-
ventario neste descripta e
avaliada na quantia de
25$000. vinte e cinco mil reis

25v

P6V6 2v

Dá-se-lhe mais um cor-
reio pertencente ao acer-
vo do presente inventario
e nelle descripto e avaliado
na quantia de dois mil
reis 2$000

Dá-se-lhe mais um par
de malas de pregaria em mão
usado, pertencente ao acer-
vo do presente inventario
e nelle descripto e avaliado
na quantia de nove mil
reis 9$000

Dá-se-lhe mais na divi-
da activa de Bernardino Cor-
rea Xavier, pertencente ao
acervo do presente inven-
tario e nelle descripta e a-
valiada, cujo descripto é
quantia de cincoenta e
quatro mil reis, a quan-
tia de desoito mil reis 18$000

Dá-se-lhe mais uma colher
grande de prata, perten-
cente ao acervo do presen-
te inventario e nelle des-
cripta e avaliada na quan-
tia de tres mil reis 3$000

Dá-se-lhe
mais uma colher de pra-
ta mais abaixo, pertencen-
te ao acervo do presente in-
ventario, e nelle descripto

descripta e avaliada na
1$000. quantia de mil reis
Da-se-lhe mais na parte
de terras do pão Brasil, per-
tencente ao acervo do pre-
sente inventario e nelle des-
cripta e avaliada na quan-
tia de quatro mil quinhen-
4$500 tos reis, a quantia de sete cen-
$750. tos e cincoenta reis
Da-se-lhe ma-
is na parte de terras de Laran-
geira, pertencente ao acer-
vo do presente inventario
e nelle descripto e avaliada
na quantia de nove mil
reis, a quantia de mil qui-
1$500. nhentos reis.
Da-se-lhe mais
na parte de terras da Lagoa
dos Veados, pertencente ao
acervo do presente inven-
tario e nelle descripto e a-
valiada na quantia de cem
mil reis, a quantia de quin-
ze mil quatro centos e oiten-
15$484 ta e quatro reis.
Da-se-lhe mais
na Casa com frente de tijolo,
cinco portas e cinco janellas,
sita na Cidade e na rua Bom
de Mipibu, pertencente ao
acervo do presente inventario

inventario, nelle descripto
e avaliado na quantia de seis
centos mil reis, a quantia de
Cento quatro mil quinhentos e 104$530
trinta reis.

E por esta forma hou-
ve elle Juiz Partidor por feito
o pagamento do herdeiro Manu-
el Xavier da Rocha de sua legi-
tima materna, a quantia de
Cento e oitenta mil quinhentos e
trinta e quatro reis, em bens per-
tencentes ao acervo do presente
inventario, nelle descriptos e
avaliados. Tudo conforme o de-
terminado delle Juiz, que
assignou comigo Manoel Anto-
nio Pereira de Abreu, Escri-
vão que o escrevi.

Dantas
Manoel Antonio Pereira de Abreu

Pagamento
feito ao herdei-
ro Miguel An-
tonio da Ro-
cha de sua le-
gitima mater-
na o que am-
porta em oitenta
mil quinhentos

P6V6

Sup.
Mesmo duzentos e ses-
180$764 senta e quatro mil reis

Da-se-lhe uma bes-
ta parida no lugar San-
ha d'este termo, de nome
beija-flor, pertencente ao
acervo do presente inven-
tario, e nelle descrip-
to e avaliado na quantia
28$000 de vinte oito mil reis

Da-se-lhe mais um ca-
vallo, pertencente ao acer-
vo do presente inventa-
rio e nelle descripto e ava-
liado na quantia de do-
2$000 is mil reis

Da-se-lhe mais
um jogo de meza [illegible]
[illegible], pertencente ao a-
cervo do presente inven-
tario e nelle descripto e
avaliado na quantia
15$000 de quinze mil reis

Da-se-lhe
mais um arreio [illegible]
pertencente ao acervo do
presente inventario, e nel-
le descripto e avaliado na
3$000 quantia de tres mil reis

Da-se-lhe mais uma ca-
cho grande de prata, per-
tencente ao acervo do pre-
sente inventario, e nelle

nelle descripto e avaliado
na quantia de tres mil
reis 3$000
Da-se-lhe mais na divida
do herdeiro Jacintho Fer-
reira da Rocha, pertencen-
te ao acervo do presente
inventario, e nelle descri-
pto da quantia de qui-
nhentos mil reis, a quan-
tia de setenta e oito mil
sete centos e setenta e do-
is reis 78$772
Da-se-lhe mais um
com pequeno resto de terra
e taipa no lugar Sanchi-
dente terreno, pertencente
ao acervo do presente in-
ventario, e nelle descrip-
to na quantia, digo, des-
cripto e avaliado na quan-
tia de vinte e cinco mil
reis 25$000
Da-se-lhe mais na par-
te de terras do pai Beni
pertencente ao acervo
do presente inventario
e nelle descripto e avali-
ado por quatro mil e qui-
nhentos, a quantia de
sete centos e cincoenta
reis $750
Da-se-lhe mais na parte

P6V4

parte de livros do Logo dos
Vultos, pertencentes ao a-
cervo do presente inven-
tario, e nelle descriptos e ava-
liados na quantia de hum
mil réis, e quantia de vin-
te e dous mil quinhentos e
22$579. trinta e dois réis, digo, e setenta
e nove réis.

Dá-se-lhe mais na
parte de livros de Lavangei-
ros Communs pertencentes
ao acervo do presente in-
ventario e nelle descriptos e
avaliados na quantia de no-
vecentos mil réis e quantia de
dois mil cento e sessenta
2$163 e tres réis

E por esta forma hou-
ve elle seus Quinhões por fei-
to o pagamento do herdei-
ro Miguel Antonio de As-
sis de seu legitimo mater-
no a quantia de conto e
oitenta mil duzentos e
sessenta e quatro réis; em
bens pertencentes ao a-
cervo do presente inven-
tario, e nelle descriptos e
avaliados: tudo em forma
de determinação delle Ju-
iz que assignou este termo
comigo Manoel Antonio ...

28v

Antonio Soares de Abreu,
Escrivão que o escrevi.

Dantas
Manoel Antonio Soares de Abreu

Pagamento feito
ao herdeiro Fran-
cisco Xavier de
Macedo de sua le-
gitima materna
da quantia de cen-
to e oitenta mil e — Legitima
duzentos e sessenta — materna
e quatro reis — 180$264

Dá-se-lhe uma burra
no lugar [illegible] deste ter-
mo, [illegible], per-
tencente ao acervo do pre-
sente inventario, e nelle
descripta e avaliada na
quantia de quinze
mil reis — 15$000.

Dá-se-lhe mais
um Oratorio, pertencen-
te ao acervo do presente
inventario, e nelle descri-
pto e avaliado na quan-
tia de dous mil reis — 2$000.

Dá-se-lhe mais uma
mesa pequena, perten-
cente ao acervo do pre-
sente inventario, e nelle

P6V6

nelle discripta e avali-
ado na quantia de Cin-
5$000. co mil reis
Da-se-lhe mais
um bahú Coberto, per-
tencente ao acervo do pre-
sente inventario, e nelle
discripto e avaliado na
quantia de Cinco mil
5$000. reis.
Da-se-lhe mais um
banco pequeno, perten-
cente ao acervo do pre-
sente inventario, e nel-
le discripto e avaliado
na quantia de quinhen-
$500. tos reis
Da-se-lhe mais um
par de castiçaes quebra-
dos, pertencente ao acervo
do presente inventario e
nelle discripto e avaliado
na quantia de quatro
4$000. mil reis
Da-se-lhe mais u-
ma salva grande de
prata, pertencente ao
acervo do presente in-
ventario e nelle discrip-
to e avaliado na quan-
3$000. tia de tres mil reis
Da-se-lhe mais uma
Colher de prata mais

mais abaixo, pertencen-
te ao acervo do presente
inventario e nelle descri-
pto e avaliado na quan-
tia de mil reis 1$000.

Da-se-lhe mo-
is um calhar de prata ma-
is pequeno, pertencente ao
acervo do presente inventa-
rio, e nelle descripta ava-
liada na quantia de oi-
to centos reis. $800

Da-se-lhe mais
no Divida activa de Bernar-
dino Cosme Xavier, perten-
cente ao acervo do presen-
te inventario, e nelle des-
cripto e avaliado, digo, des-
cripta da quantia de cin-
coenta e quatro mil reis, a
quantia de dezoito mil
reis 18$000.

Da-se-lhe na parte de terras
do pae brasil, pertencente
ao acervo do presente inven-
tario e nelle descripto ava-
liado na quantia de qua-
tro mil e quinhentos reis,
a quantia de sete centos e
cincoenta reis $750.

Da-se-lhe ma-
is na parte de terras de Ze-
sanguem dos Cosmes, per-

pertencente ao acervo do
presente inventario, em el-
le descripto e avaliado na
quantia de nove mil re-
is, a quantia de mil qui-
1$500. nhentos reis
Da-se-lhe mais na
parte de terras de Lagoa dos Ve-
lhos, pertencente ao acervo
do presente inventario em el-
le descripta e avaliada na
quantia de Cem mil reis,
a quantia de quinze mil
quatro Centos e oitenta e qua-
15$484 tro reis.
Da-se-lhe mais na Casa
com frente de tijolo, com du-
as portas e duas janellas, nes-
ta Cidade, sito a rua do Barão
de Mipibú, pertencente ao
acervo do presente inven-
tario e nelle descripto e a-
valiado na quantia de
seis centos mil reis, a quan-
tia de Cento e oito mil
108$230. duzentos e trinta reis
E por esta forma houve el-
le Joaquim Pastor por feito
o pagamento ao herdeiro
Francisco Xavier de Ma-
cedo ou seu legitimo ma-
no na quantia de cento
e oitenta mil duzentos

pbvb 31

duzentos e cincoenta e quatro; em bens pertencentes ao acervo do presente inventario inclusive descriptos e avaliados: tudo em forma da determinação deste Juiz que assignará este termo. Comigo Manoel Antonio Soares de Moura, Escrivão que o escrevi.

Dantas

Manoel Antonio Soares de Moura

Pagamento feito ao herdeiro Antonio Pires de Macedo de sua legitima materna de quatro contos oito mil quinhentos e cincoenta e quatro reis | Legitima Materna 1:804$264.

Da-se-lhe uma vacca parida no lugar Bom Sucesso, deste Termo, pertencente ao acervo do presente inventario inclusive descripto e avaliado em a quantia de trinta mil reis | 30$000.

Da-se-lhe mais uma outra no lugar

P6V6

lugar Sauhi, deste Termo,
de nome Mauchora, per-
tencente ao acervo do pre-
sente inventario, e nel-
le descripto e avaliado
no quantia de vinte
20$000 mil reis

Dá-se-lhe mais um
Collar de ouro, com o peso
de dez oitavas e meia, per-
tencente ao acervo do presen-
te inventario e nelle descri-
pto e avaliado cada oitava
a tres mil reis, tudo no quan-
tia de trinta e um mil
31$500 e quinhentos reis.

Dá-se-lhe ma-
is uma Colher grande de
prata pertencente ao acer-
vo do presente inventario
e nelle descripto e avalia-
do na quantia de tres mil
3$000 reis

Dá-se-lhe mais duas Co-
lheres mais pequenas de
prata, pertencente ao acer-
vo do presente inventa-
rio e nelle descripto e a-
valiado a oito centos reis
cada uma e todas no quan-
1$600 tia de mil seis centos reis

Dá-se-lhe mais no Doze
de outubro de Bernardino Ca-

Cosme Xavier, pertencente ao acervo do presente inventario e nelle descripto e quantia de cincoenta e quatro mil reis, a quantia de desoito mil reis 18$000.

Dá-se-lhe mais na parte de terras do Pai Bravo, pertencente ao acervo do presente inventario e nelle descripto e avaliado na quantia de quatro mil e quinhentos reis, a quantia de oitenta e sete reis $087.

Dá-se-lhe mais na parte de terras de Laranjeiras dos Correias, pertencente ao acervo do presente inventario e nelle descripto e avaliado na quantia de nove mil reis, a quantia de mil e quinhentos reis 1$500.

Dá-se-lhe mais na parte de terras de Lages dos Velhos, deste Termo, pertencente ao acervo do presente inventario e nelle descripto e avaliado na quantia de cem mil reis, a quantia de quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reis 14$484

Dá-se

Dá-se-lhe na casa com frente de tijolo com dez aposentos e [illegible], muito [illegible], sito [illegible] do Barão de [illegible], pertencente ao acervo do presente inventario e nelle descripto e avaliado na quantia de dez contos mil reis, a quantia de cincoenta e nove mil e cento e quatro, digo, noventa
59$093 e tres reis.

E por esta forma houve elle Juiz Partidor por feito o pagamento do herdeiro Antonio Pires de Abreu de sua legitima materna na quantia de oito contos e oito centos e noventa e quatro mil reis: em bens pertencentes ao acervo do presente inventario e nelle descriptos e avaliados: tudo na forma da determinação delle Juiz que assignou este termo, e eu, Manoel Antonio Ferreira de Abreu, escrivão que o escrevi.

(Dantas)

Manoel Antonio Ferreira de Abreu

Pagar-

1646

Pagamento feito
á herdeira Joanna
de Paiva da Rocha, ca-
sada com Miguel de
Paiva da Rocha, de
sua legitima mater-
na na quantia de
cento e oitenta mil   Legitima
duzentos e sessenta   Materna
e quatro reis.   180$264
Dá-se-lhe uma besta no
lugar Sanche deste Termo,
de nome [illegible], perten-
cente aos acervos do presente
inventario e nelle des-
cripto e avaliado na quan-
tia de vinte oito mil reis   28$000.
Dá-se-lhe mais quatro
ovelhas, pertencentes aos a-
cervos do presente inven-
tario e nelle descriptos e
avaliados a dois mil reis
cada uma e todos na quan-
tia de oito mil reis   8$000.
Dá-se-lhe mais uma ca-
bra, pertencente ao acer-
vo do presente inventa-
rio e nelle descripto e
avaliado na quantia de
dois mil reis   2$000.
Dá-se-lhe mais
um banco grande, per-
tencente ao acervo do pre-

P66

do presente inventario e
nelle descripto e avaliado
1$000. na quantia de mil reis
Da-se-lhe mais seis colhe-
res de chá de prata, perten-
cente ao acervo do presen-
te inventario e nelle des-
cripto e avaliado a qui-
nhentos reis cada uma
e todas na quantia de tres
3$000. mil reis
Da-se-lhe mais uma
concha pequena de prata,
pertencente ao acervo do
presente inventario e nel-
le descripto e avaliado,
1$000. na quantia de mil reis
Da-se-lhe mais uma es-
cumadeira pequena de pra-
ta, pertencente ao acervo
do presente inventario e
nelle descripto e avalia-
do na quantia de quinhen-
$500. tos reis
Da-se-lhe mais dois gar-
fos de prata, pertencente
ao acervo do presente
inventario e nelle des-
criptos e avaliados a
mil reis cada um e todos
na quantia de dous mil
2$000. reis
Da-se-lhe mais sete colhe-

33V

e outro pequeno de me-
tal de principe, pertencen-
tes ao acervo do presente
inventario e nelle descri-
ptos e avaliados em duzen-
tos reis cada um e todos
na quantia de mil e qua-
trocentos reis 1$400.

Dá-se-lhe mais
um castiçal grande de pra-
ta, pertencente ao acervo
do presente inventario
e nelle descripto e avalia-
do na quantia de tres mil
reis. 3$000.

Dá-se-lhe mais uma co-
lher de prata mais abai-
xo, pertencente ao acervo
do presente inventario
e nelle descripto e avali-
ado na quantia de mil
reis 1$000.

Dá-se-lhe mais na divida
activa do herdeiro Jacintho
Ferreira da Rocha, perten-
cente ao acervo do presen-
te inventario e nelle des-
cripto da quantia de
quinhentos mil reis
a quantia de setenta
e oito mil sete centos
e setenta e dous reis 78$772.

Dá-se-lhe mais no ponte

P646

parte de terras do pão bra-
sil, pertencente ao acervo
do presente inventario e
nelle descripta e avalia-
da em quarenta e quatro
mil e quinhentos reis
a quantia de sete centos
$750. e cincoenta reis.

Dá-se-lhe mais
uma parte de terras de La-
ranjeiras, pertencente ao
acervo do presente inven-
tario e nelle descripta
e avaliada na quantia
de nove mil reis, a quan-
tia de mil e quinhentos
1$500. reis.

Dá-se-lhe mais uma par-
te de terras de Logar dos Tabu-
ante Terreno, pertencente
ao acervo do presente
inventario e nelle des-
cripta e avaliada em
cem mil reis, a quantia de
quinze mil quatro cen-
15$484. tos e oitenta e quatro reis

Dá-se-lhe mais uma casa
de frente de tijollo com
duas portas e uma janella,
nesta Cidade, sita á rua
de Barão de Mipibú, per-
tencente ao acervo do pre-
sente inventario e nella

34V

nelle descriptos e avaliados
na quantia de seis contos
mil reis; a quantia de
trinta e dous mil oito cen-
tos e cincoenta e oito reis. 32$855.
E para este fim houve elle
Juiz Partidor por feito o
pagamento do herdeiro
Joaquim de Paiva da Rocha
casado com Miguel de
Paiva da Rocha, de sua legi-
tima na totalidade da quantia
de cento e trinta mil qua-
trocentos e noventa e quatro
reis; em bens pertencen-
tes ao acervo do presente
inventario e nelle descri-
ptos e avaliados: tudo na
forma da determinação,
Elle Juiz que assigna este
termo, Eu Manoel
Antonio Soares de Mou-
ra, Escrivão que o escrevi.

Dantas

Manoel Antonio Soares de Moura

Pagamento feito
a herdeira Anna
Ferreira Alves, ca-
sada com Fran-
cisco Ferreira Al-
ves, de sua legitima

P6V6

legitima mater-
na a quantia de
Legitima cento e trinta mil
Materna duzentos e sessenta
130$264. e quatro reis

Da-se-lhe dous gama-
tes no lugar Lagoa dos Ta-
chos, deste Termo, perten-
centes ao acervo do pre-
sente inventario, nelle
descriptos e avaliados
a dez mil reis cada um
e todos na quantia de
20$000. vinte mil reis

Da-se-lhe mais
um carro, pertencen-
te ao acervo do presente
inventario, nelle descri-
pto e avaliado na quan-
2$000. tia de dous mil reis

Da-se-lhe mais uma
ovelha, pertencente ao a-
cervo do presente inven-
tario e nelle descripta e
avaliada na quantia
2$000 de dous mil reis

Da-se-lhe mais
seis cadeiras velhas,
pertencentes ao acervo
do presente inventario
e nelle descriptas e ava-
liadas a mil e quinhentos
reis cada uma, e todas na

35v

todos na quantia de
nove mil reis 9$000.
Dá-se-lhe mais
uma casa de frente de
tijollo com duas portas
e duas janellas, nesta Ci-
dade, sita a rua do Ba-
rão de Mogiguassu, perten-
cente ao acervo do pre-
sente inventario, e nel-
la descripta e avalia-
da na quantia de sei-
centos mil reis, a quan-
tia de cento e quarenta
e sete mil duzentos e ses-
senta e quatro. 147$264
E por isto for-
mos haver elle Juiz Dou-
tor por feito o paga-
mento o herdeiro Antonio
Ferreira Alves, casado com
Francisca Ferreira Alves,
de seu legitimo matrimo-
nio na quantia de cento oi-
tenta mil duzentos e
sessenta e quatro reis:
em bens pertencentes
ao acervo do presente in-
ventario e nelle descrip-
tos e avaliados. Tudo na
forma da determinação
deste Juiz que assigna
este termo, comigo Al-

P6V6

Comigo Manoel Antonio Saraiva de Moura, escrivão que o escrevi.

Dantas

Manoel Antonio Saraiva de Moura

Pagamento feito o herdeiro Ignacio Barbosa Cordeiro, casado com Manoel Cornelio Barbosa Cordeiro, de sua legitima materna da quantia de cento oitenta mil duzentos e sessenta e quatro reis

Legitima Materna 180$264. Da-se-lhe uma Caixa grande de amarello, pertencente ao acervo dos presentes inventarios, e nelle descripto e avaliado na quantia de oito mil reis

8$000. Da-se-lhe mais um taxinho de fazer bolo, pertencente ao acervo dos presentes inventarios e nelle descripto e avaliado na quantia de dois mil reis

2$000. Da

36V

Dá-se-lhe mais uma co-
mmissão, pertencente ao a-
cervo do presente inven-
tario e nelle descripto e
avaliado na quantia de
dous mil reis 2$000.

Dá-se-lhe ma-
is uma divida activa do her-
deiro Jacintho Ferreira da
Rocha, pertencente ao a-
cervo do presente inven-
tario e nelle descripta
da quantia de quinhen-
tos mil reis; a quantia
de setecentos oito mil du-
zentos e vinte e qua-
tro reis, digo, mil setecen- 7$1772
tos e setenta e dous reis.

Dá-se-lhe mais uma par-
te de terras do Páo Brazil
pertencente ao acervo
do presente inventario
e nelle descripta e avali-
ada na quantia de qua-
tro mil e quinhentos
reis, a quantia de sete
centos e cincoenta reis. $750.

Dá-se-lhe mais uma par-
te de terras de Laranjei-
ra dos Cosmes, pertencen-
te ao acervo do presen-
te inventario, e nelle des-
cripta e avaliada na qua-

P6U6

quantia de nove mil
reis, o quarto da de mil
1$500. e quinhentos reis
Dá-se-lhe
mais uma colher gran-
de de prata, pertencente
ao acervo do presente
inventario e nelle des-
cripta e avaliada na quan-
3$000. tia de tres mil reis
Dá-se-lhe mais uma
colher de prata mais a-
baixo, pertencente ao a-
cervo do presente inven-
tario e nelle descripta
e avaliada na quantia
1$000. de mil reis
Dá-se-lhe mais
na parte de terras de La-
zaros Velhos, neste termo,
pertencente ao acervo
do presente inventario
e nelle descripto e avali-
ado na quantia de cem
mil reis e quarenta e
quatro mil quatro-
centos e oitenta e quatro
144$484. reis
Dá-se-lhe mais uma com-
comfrente de bijoux com
ouros portos e ouros pind-
los, nesta Cidade, sito a
rua do Barão de Miquelim

P6U6 38

Mompilim, pertencente
ao acervo do presente
inventario, e nelle descri-
pto e avaliado em quan-
tia de seis contos nove-
es o quarenta de sessen-
ta e sete mil sete centos
e cincoenta e oito reis 6:47$758
E por esta forma houve
elle Juiz Partidor por fei-
tos pagamentos a herdei-
ra Ignacia Borba Cor-
deiro, casada com Manoel
Borba Cordeiro, de seu
legitimo materno, da
quantia de Conto e oiten-
ta mil duzentos e sessen-
ta e quatro reis; em bens
pertencentes ao acervo
do presente inventario,
e nelle descriptos e avali-
ados: tudo na forma da
determinação delle Juiz,
que assigna este ter-
mo comigo Manoel
Antonio Soares de Abreu,
Escrivão que o escrevi.

Dantas

Manoel Antonio Soares de Abreu

Pagamento feito

38

P6V6

feita a herdeira Jeronima
Baptista Freire, casada
com João Baptista Freire,
de sua legitima materna

Legitima Materna 180$264 — de quantia de cento e oiten-
ta mil duzentos e sessen-
ta e quatro reis

Dá-se-lhe uma
medalha de ouro de Nosso
Senhor, pertencente ao
acervo do presente inven-
tario e nelle descripto e
avaliado na quantia de

10$000. — dez mil reis.

Dá-se-lhe mais
um oratorio, pertencen-
te ao acervo do presente
inventario e nelle descri-
pto e avaliado na quan-

15$000. — tia de quinze mil reis

Dá-se-lhe mais uma
imagem do Crucificado,
pertencente ao acervo
do presente inventario
e nelle descripto e ava-

8$000. — liado em oito mil reis

Dá-se-lhe mais uma
imagem de São José, per-
tencente ao acervo do pre-
sente inventario, e nelle
descripto e avaliado na

6$000. — quantia de seis mil reis

Dá-se-lhe mais uma ...

38V

P6V6 39

escravo menor de nome Se-
bastião, pertencente ao a-
cervo do presente in-
ventario e nelle descrip-
to e avaliado na quan-
tia de seis mil reis 6$000.

Dou-lhe
mais um menino de [illegible]
[illegible] com [illegible]
[illegible], pertencente ao a-
cervo do presente inven-
tario e nelle descripto e
avaliado na quantia de
dez mil reis 10$000.

Dou-lhe mais
um menino de Jose-
phina dos Prazeres, per-
tencente ao acervo do pre-
sente inventario e nelle
descripto e avaliado em
dez mil reis 10$000.

Dou-lhe mais
um menino de [illegible]-
nhos da Conceição, per-
tencente ao acervo do pre-
sente inventario e nelle
descripto e avaliado em
doze mil reis 12$000.

Dou-lhe ma-
is um escravo de nome
Rosalina, pertencente
ao acervo do presente in-
ventario e nelle descripto

P6Vb

descripto e avaliado na
quantia de vinte e cin-
25$000. co mil reis.
Da-se-lhe mais
no acervo do monte de tijol-
lo com dous portões e dous
os janellas, nesta Cidade, li-
[illegible] do Barão de Mi-
pibú, pertencente ao ca-
sal do presente inventa-
rio e nelle descripto e ava-
liado na quantia de se-
is contos mil reis, a quan-
tia de oitenta mil duzen-
80$254. tos e cincoenta e quatro reis.
E por esta forma houve
elle Juiz por feito este pa-
gamento do herdei-
ro Tercino Baptista Frei-
re, casado com João Bap-
tista Freire e [illegible]
[illegible] na quan-
tia de cento e oitenta mil
duzentos e cincoenta e
quatro reis, em bens per-
tencentes ao acervo do pre-
sente inventario, e nelle
descriptos e avaliados: tu-
do em forma de determi-
nação deste Juiz, que as-
signou. [illegible]
[illegible] Serafim de Moura,
[illegible], assigno este termo

39V

PGVG 41

termo commigo Manoel
Antonio Soares de Mou-
ra Escrivão que o escrevi

Dantas

Manoel Antonio Soares de Moura

Encerramento

Aos treze dias do mez de Ja-
neiro de mil oito centos e
noventa e um, nesta Cida-
de de São José de Mipibú
em o meu Cartorio, onde
se achava o Juiz Munici-
pal Doutor Francisco de
Souza Ribeiro Dantas, co-
migo Escrivão abaixo as-
signado, e sendo ahi houve
o mesmo Juiz por feito a
partilha dos bens do pre-
sente inventario, formados
dos respectivos pagamen-
tos dos credores, cus-
tos, e quinhões heredita-
rios; tendo o mesmo Juiz
observado todo o direito de
egualdade nos ditos paga-
mentos. Do que fiz este ter-
mo, que vai assignado por elle,
e commigo Manoel Antonio
Soares de Moura, Escrivão que
o escrevi.

Dantas

Mo-

40

P6U6

Manoel Antonio Soriano de Moura

Con.

No mesmo dia, mez e anno retro declarado faço estes autos conclusos ao Juiz Municipal Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas. Do que faço este termo. Eu Manoel Antonio Soriano de Moura, Escrivão o escrevi.

Clos

O preparador subão á conclusão do Dr Juiz Juiz de Direito. S. José 15 de Janeiro de 1891.

Dantas

Data

No mesmo dia, mez e anno supra declarado me foram entregues estes autos pelo Juiz Municipal Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas. Do que fiz este termo. Eu Manoel Antonio Soriano de Moura, Escrivão o escrevi.

40V

Guia

Tem estes autos de pagar
o Sello fixo de trinta e oito fo-
lhas de papel incluindo a se-
guinte [illegible] de se-
te mil e dois centos reis: Oas
fl. Villa de S. João
de [illegible] 14 de
Janeiro de 1891

O Escrivão

Manoel Antonio Teixeira de Abreu

Con.

Aos dezesete dias do mez Janei-
ro do anno supra declarado,
faço estes autos conclusos ao
Juiz de Direito da Comarca
Doutor Jeronymo [illegible]
Raposo da Camara. Do que
faço este termo. Eu Manoel
Antonio Teixeira de Abreu,
Escrivão o escrevi

P6V6

Cl.os

O respectivo escrivão faça juntar á estes autos a petição do herdeiro inventariante, em a qual pede lhe sejão adjudicados os bens separados para pagamento dos dividos descriptos neste inventario; para o que faço baixar os autos ao cartorio. S. José, 22 de Janeiro de 1891.

J. do Camo

Data

No mesmo dia, mez e anno supra declarado me forão entregues estes autos pelo Juiz de Direito da Comarca Doutor Jeronymo Americo Raposo do Camara. Do que faço este termo. Eu Manoel Antonio Soares de Albuquerque, Escrivão o escrevi.

Juntada

E logo no mesmo dia mez e anno retro declarado juntei a estes autos a petição do herdeiro inventariante, que adiante se vê. Do que faço este termo. Eu Manoel Antonio Soares de Albuquerque, Escrivão o escrevi.

41v

1606 42

Cidadão Dor. Juiz de Direito da Comarca de S. José de Mipibú

Aos autos, depois de ouvidos os interessados sobre o pedido de adjudicação. S. José de Mipibú, 22 de Janeiro de 1891.

[illegible]

Diz Jacintho Ferrra. da Rocha que tendo-se separado no inventario e partilha dos bens deixados por sua mãe Antonia Maria da Rocha, procedido pelo Juiso Municipal desse termo e Comarca, cujos autos tem de subir a vossa conclusão para julgamento definitivo, trez vaccas no lugar lagôa dos Velhos e 1 no poço Cercado na impa. de 100:000 reis para pagamento dos custos do mesmo inventario, 1 vacca duas poldras no lugar lagôa dos velhos, 1 mesa de jantar e mais 83$260 reis na divida activa do Suppe. para pagamento das dividas passivas, vem o Suppe. requerer que os mencionados bens lhe sejão adjudicados, ficando responsavel pelos custos [illegible] passivos.

Nestes [illegible]

42

Pede-vos deferimento
E. R. M.ce

S. José de Mipibú 15 de Janeiro de 1891
Jacintho Ferreira da Rocha

Concordamos com a adjudicação requerida
Miguel Antonio da Rocha
a rogo de Ignacia Barboza Cordeiro. Maria Julia Barboza
Miguel Odorico da Rocha

Cl.os

Aos vinte dous dias do mez de Janeiro de mil oito centos noventa e um, neste dig. um, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito da Comarca Doutor Juvenço Amancio Raposo da Camara. Do que faço este termo. Eu Mario de Castro Souza ... de Albuquerque, Escrivão o escrevi.

Cls.

Julgo por sentença, para que produza effeitos juridicos, a partilha feita no acervo deixado pela inventariada Antonia Maria da Rocha, entre os seus herdeiros, todos maiores, e conforme accordarão; salvo, porem, o direito de terceiros prejudicados. Adjudicados ficão os bens separados para pagamento das dividas passivas descriptas, ao herdeiro Jacintho Ferr.ª da Rocha, que isso requereu com annuencia dos demais herdeiros que não forão ouvidos. O Juiz de Orfãos providencie na forma da lei sobre o quinhão pertencente ao co-herdeiro ausente, que devia ter sido representado por curador nomeado. Custas ex causa. S. José de Alem Parahyba, 23 de Janeiro de 1891

Georgino A. R. do Couto

Data.

Aos vinte quatro dias do mez de Janeiro de mil oito centos e noventa e um em cartorio, me forão entregues [illegible]

P6V6

entregues estes autos pelo Juiz de Direito da Comarca Doutor Jeronymo Amancio Rapozo da Camara, do que, para constar, fiz este termo. Eu Manoel Antonio Ferreira de Moura, Escrivão o escrevi.

Conclusão

E logo fiz estes autos conclusos ao Juiz Municipal de Orphãos Doutor Francisco de Sam Paterio Dantas: do que fiz este termo. Eu Manoel Antonio Ferreira de Moura, Escrivão o escrevi.

Cls.

Cumpra-se. S. José 26 de Janeiro de 1894

Dantas

Data

No mesmo dia, mez e anno supra declarado, me foram entregues estes autos pelo Juiz Municipal de Orphãos Doutor Francisco de Sam Paterio Dantas

43V

P6U6

Dautos com os documentos. Do
que fiz este Termo. Eu Manoel
Antonio Soriano de Moura, Escri-
vão o escrevi.

P6V6

Custas

Ao Juis de Direito	5$000
Ao Juis M.^al^	3$400
Ao Escrivão pelos actos por elle praticados	64$630
Off.^al^ de Justiça	10$000
C.	4$000
Dap.^te^	
Sello	7$600
Reg.^o^ e Pam	4$200
	101$880

O Contador Int.^o
Soares Camara

44v

45V

46 V

c
Juiz

...ido que
de defeza
que mau
primeiro
... do
... a que
... de
... de
...
... que
...mente

... Alt...

de Figue...
de seu di-
... a SSa.
... que os
...ão que
...
... anos
...ial a
... fez
... anuas
...
... prejudicar

47 V